

TAURUS ARMAS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1

FATO RELEVANTE

São Leopoldo, 24 de março de 2025 – A Taurus Armas S.A., (“Companhia” ou “Taurus”), listada no Nível 2 da B3 (Símbolos: TASA3, TASA4), em cumprimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alteradas, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 21 de março de 2025, a criação de programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”).

O Programa de Recompra visa à aquisição de ações de emissão da Companhia para **(a)** permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações, visando uma administração eficiente da estrutura de capital e maximizar a geração de valor para o acionista; e **(b)** manutenção em tesouraria visando fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do Plano de Outorga de Ações (Stock Grant) aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023, destinados a administradores, diretores ou outros ocupantes de cargos estratégicos da Companhia ou de suas Controladas atuais ou que vierem a ser empossados em umas das referidas funções.

Quantidade de Ações a serem adquiridas: Poderão ser adquiridas, no âmbito do Programa de Recompra, até 300.000,00 (trezentas mil) ações ordinárias, equivalentes a 3,9 % (três inteiros e nove décimos por cento) das ações ordinárias em circulação da Companhia e 3.033.333 (três milhões trinta e três mil trezentos e trinta e três) ações preferenciais, equivalentes a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) das ações preferenciais em circulação da Companhia, nesta data.

Prazo para aquisição: Até 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação do Programa de Recompra pelo Conselho de Administração, ou seja, entre 21 de março de 2025 e 20 de setembro de 2026, cabendo à Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, constam anexadas à ata da Reunião do Conselho de Administração, disponível nos websites de relação com investidores da Companhia (<https://taurusri.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/ptbr>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/ptbr/>).

SERGIO CASTILHO SGRILLO FILHO
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
TAURUS ARMAS S.A.